



UFC UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A HOCHSCHULE BREMEN (ALEMANHA) PARA ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuárias e Contabilidade – FEAAC, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período **de 20 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017**, as inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Administração da FEAAC, a fim de participarem de intercâmbio estudantil, no âmbito do convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC, Brasil) e a Hochschule Bremen (HS-Bremen, Alemanha), para o período **de abril a julho de 2017. (2017.1 / SEMESTRE DE VERÃO EUROPEU)**

A cooperação com o curso de Administração Internacional (*International Management*) da HS-Bremen (Alemanha), visa à interação acadêmica entre docentes e estudantes de Graduação.

Para tal intercâmbio, **NÃO SERÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDOS** para os semestres acadêmicos na HS-Bremen e apoio a viagem aérea. Todos os custos de viagem e moradia em Bremen SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES.

Não haverá cobrança de matrícula e/ou anuidade por parte da Hochschule Bremen (HS-Bremen, Alemanha).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições dos candidatos serão recebidas na sala da Secretaria do Departamento de Administração FEAAC – UFC, localizada no Campus Benfica, Rua Mal. Deodoro, 400, 4º andar, **de 20 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017, das 8 as 12hs e das 14 às 19 horas.**
- 1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Administração da Faculdade de Economia Administração Atuária Contabilidade e Secretariado Executivo da Universidade Federal do Ceará, que esteve regularmente matriculado e cursando, no período letivo **2016.2**, pelo menos o seu 3º período curricular (no caso de alunos com processo de transferência de curso, deverão ter integralizado 20% dos créditos, i.e. 600 horas), com IRA individual igual ou superior a 7.000
- 1.3 Será permitida inscrição por procuração.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet.

- 1.5 No processo seletivo, não será admitida a participação de estudantes que não tenham cursado com sucesso todas as disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso de Administração na qual o mesmo estiver relacionado.
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.
- 1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.
- 1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
 - a) Fotocópia do histórico escolar de graduação atualizado;
 - b) *Curriculum vitae* em uma página, acompanhado de uma foto 3x4;
 - c) Certificado de proficiência em inglês do TEOFL ITP (ou TOEFL IBT) ou impressão (printscreen) dos resultados na página digital;
 - d) Cópia do Passaporte ou do documento de Agendamento na Polícia Federal para Emissão de Passaporte;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação no intercâmbio será regido pelas seguintes condições gerais:

- a) A participação no supracitado projeto compreende o período de **um semestre**, a partir de **abril de 2017**;
- b) A HS-Bremen disponibilizou **7 vagas** para os estudantes do curso de administração da FEAAC;
- c) **Os alunos selecionados devem ARCAR COM TODOS AS DESPESAS referentes a passagem aérea e moradia/alimentação/transporte em Bremen-Alemanha.**
- d) Alunos selecionados e confirmados só poderão iniciar sua mobilidade Brasil/Alemanha quando seus planos de atividades tiverem sido aprovados pelo orientador acadêmico na HS-Bremen;
- e) Os alunos não poderão se matricular em qualquer disciplina de seu curso na UFC durante a realização de sua mobilidade;
- f) Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno será desligado da HS-Bremen e deve retornar a UFC;
- g) A concessão do visto é de competência das autoridade consulares alemãs, não cabendo à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da UFC nem à Coordenação do Projeto qualquer intervenção nesse processo, além da entrega, ao aluno, da carta de aceitação, emitida pela instituição estrangeira, que é condição para a solicitação do visto de estudante;
- h) Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES que preencha e assine a **Declaração de Registro/Matrícula**, disponível em <http://www.cai.ufc.br/declararegistroexternoexterior.doc>;
- i) ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, também disponível no portal da CAI: <http://www.cai.ufc.br/declaraconclusaodeestudosnoexterior.doc>;

- j) Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à UFC de seu **histórico escolar**, além de informações sobre o **sistema de créditos e de avaliação**, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas (devidamente traduzidos para o português);
- k) Durante o período de intercâmbio, o aluno deverá estar **matriculado institucionalmente** na UFC;
- l) Após o **término** do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar imediatamente à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção das 7 vagas para cursar o semestre 2017.1 na HS-Bremen tomará por base:

- 3.1 Conhecimentos em inglês - Análise da Pontuação do Certificado do TOEFL ITP ou TOEFL IBT
- 3.2. Desempenho acadêmico no curso de Administração da FEAAC – análise da pontuação do IRA

As notas do IRA e TOEFL ITP ou TOEFL IBT serão convertidas em uma escala de 1 a 10. Em caso de certificados TOEFL IBT será usado uma escala de conversão para TOEFL ITP usado no Centro de Línguas da UFC. O resultado final será calculado com base na média dos escores alcançados.

A comissão de avaliação das candidaturas será nomeada pelo Diretor da FEAAC, e será composta de três docentes efetivos do curso de administração.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 INSCRIÇÕES: **de 20 de dezembro de 2016 a 05 de Janeiro de 2017**, na sala da Secretaria do Departamento de Administração FEAAC – UFC, localizada no Campus Benfica, Rua Mal. Deodoro, 400, 4º Andar, no horário , das 8hs às 12 hs e das 14hs às 19 hs.

4.6 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: dia **10 janeiro de 2017**, até as 20 h nos murais do DA-FEAAC.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2016

Augusto Cezar de Aquino Cabral
Diretor da FEAAC